



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

Segunda-feira • 2 de Janeiro de 2023 • Ano X • Nº 1760

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REJFMTFGQUI3ODAZMTFDQK

Decretos



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180

DECRETO Nº 170, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidores de funções gratificadas de direção e vice-direção e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 279/2007, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer nas instituições de ensino progressiva autonomia pedagógica, administrativa e financeira;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 150, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre critérios de mérito e desempenho para provimento de função gratificada de Diretor e Vice-Diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos preconizados no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e o Plano Municipal de Educação, Lei nº 410, de 19 de junho de 2015, e em atendimento à Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o art. 11 do Decreto Municipal nº 150, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre Diretores e Vice-Diretores que estiverem no exercício das funções no presente ano terão seus mandatos vigentes até 31 de dezembro de 2022, salvo se destituídos por Processo Administrativo Disciplinar,

DECRETA:

Artigo. 1º Ficam EXONERADOS das funções gratificadas de direção e vice-direção escolar os servidores a seguir especificados:

Servidor (a)	Função Gratificada	Lotação	Mat.
Adenilde Oliveira de Andrade	Diretora	Escola Galdino Barbosa	618
Daniela Dantas Reis	Diretora	Escola Rui Barbosa	728
Geni Marleide dos Santos	Diretora	Escola Castro Alves	33



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180

Jinelma Maria dos Santos	Diretora	Escola D. Pedro I	647
Josefa Elisandra Alves da Silva	Diretora	Escola Getúlio Vargas	58
Jurandir Rodrigues de Jesus	Diretor	Escola Marcelino Borges dos Santos	63
Márcia Dantas de Oliveira	Diretora	Creche Maria Lícia Andrade	638
Maria Aparecida de Oliveira	Diretora	Creche Luzia de Souza Bastos	2837
Renata Soraia Santos Souza	Diretora	Escola Governador Waldir Pires	729
Ricardo Nascimento Menezes	Diretor	Escola Jorge Amado	629
Maria Nilda Cardoso Dantas	Vice-Diretora	Escola Getúlio Vargas	645
Veridiana Ferreira de Oliveira	Vice-Diretora	Escola Jorge Amado	112
Maria Amélia do Nascimento	Vice-Diretora	Escola Castro Alves	72
Maria Eunice Souza Guerra	Vice-Diretora	Escola D. Pedro I	82
Ronailde Souza Ferreira	Vice-Diretora	Escola Marcelino Borges dos Santos	3487
Laurinda Ribeiro dos S. Neto	Vice-Diretora	Escola Galdino Barbosa	619
Maria Érica Oliveira Neto	Vice-Diretora	Creche Maria Lícia Andrade	81
Gicelma Maria de Souza	Vice-Diretora	Escola Rui Barbosa	36
Maria Goreth Alves S. Bastos	Vice-Diretora	Escola Governador Waldir Pires	85
Odair José da Gama Santos	Vice-Diretor	Creche Luzia de Souza Bastos	102

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Heliópolis, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
Prefeito